

legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Eduardo Rothbath Thome, pelo Município. Cod. Mat.: 740546

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR001385 (**Processo: SCC9372/2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio de **INTERMUNICIPAL MULTIFUNDAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE AMAVI-CIM-AMAVI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula vigésima Nona – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.07.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Geovanna Gessner, pelo Consórcio. Cod. Mat.: 740551

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR01564 (**Processo: SCC 7043/2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BOM JESUS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rafael Calza, pelo Município. Cod. Mat.: 740558

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001317 (**Processo: SCC7456/2021**). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PALMITOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 20 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Dair Jocely Enge, pelo Município. Cod. Mat.: 740561

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 41411/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 26.291.613/0001-19 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 713/2020, Edital nº 683/2019. Cod. Mat.: 740367

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 50447/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 5.531.725/0001-20 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de fornecimento nº 2581/2021, Edital nº 1890/2020. Cod. Mat.: 740368

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 57827/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** – CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 Edital nº 4349/2015. Cod. Mat.: 740407

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 74319/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** – CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 Edital nº 4349/2015. Cod. Mat.: 740409

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 15784/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** – CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 Edital nº 4349/2015. Cod. Mat.: 740410

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 4586/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** – CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do Contrato nº 395/2016 Edital nº 4349/2015. Cod. Mat.: 740412

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 51254/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 05.531.725/0001-20 a penalidade de **MULTA** no valor R\$ 999,90 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1620/2021-Edital nº 138/2020. Cod. Mat.: 740448

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.
A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Infração abaixo relacionado**. Poderá ser apresentada defesa e/ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 66 da Lei Estadual nº 6.320/83. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 21 de maio de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO

O autuado abaixo relacionado fica notificado pela prática de infração com o seguinte histórico:

1. AUTUADO: RITA EUNICE LOURENCO DA COSTA
CNPJ/CPF: 33.373.230/0001-55
PROCESSO Nº SES 00002978/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012273/21.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual nº. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

2. AUTUADO: LB GESTAO GASTRONOMICA EIRELI
CNPJ/CPF: 27.571.338/0002-30
PROCESSO Nº SES 00001783/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012246/21.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX da Lei Estadual N. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual Nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c Arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES Nº 266 de 22 de abril de 2020.

3. AUTUADO: SUZANA BRAMBILLA PERICO
CNPJ/CPF: 36.501.537/0001-82
PROCESSO Nº SES 00164731/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012137/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

4. AUTUADO: MARLI DA SILVA EVENTOS
CNPJ/CPF: 31.317.918/0001-92
PROCESSO Nº SES 00162207/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000012032/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

5. AUTUADO: Butikin do Chef Restaurant LTDA
CNPJ/CPF: 29.894.518/0001-06
PROCESSO Nº SES 00154908/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000011915/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

6. AUTUADO: IVETE DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 28.383.634/0001-90
PROCESSO Nº SES 00151045/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000011873/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020.

7. AUTUADO: MONISE AMARO COSTA
CNPJ/CPF: 17.570.776/0001-40
PROCESSO Nº SES 00151448/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000011878/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 2º e 3º da Portaria SES nº 256 de 21 de abril de 2020.

8. AUTUADO: RD CERVEJARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.883.652/0001-08
PROCESSO Nº SES 00076993/2020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000010718/20.
Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020. Cod. Mat.: 740494

PORTARIA nº. 515 - 17/05/2021.
O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo ADR24 3328/2021, resolve **REMOVER** o servidor **RAFAEL TRENTO CASAGRANDE**, matrícula nº. 0386520-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotado na Unidade Descentralizada de Coordenação da Atenção Básica - UDAB de Mafra, nível GEPRO-SES-12JJ, para atuar na Diretoria das Organizações Sociais - DSOS, a contar de 01/06/2021.
LUCIANO JORGE KONESCKI
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 740508